

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **torna público**, nos termos do nº. 5, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 5, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 1</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO B - SALA 2 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 2</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO B - SALA 3 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 3</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO B - SALA 4 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 4</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO C - SALA 1 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 5</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO C - SALA 2 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 6</u>	PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA <u>BLOCO C - SALA 3 (R/C-ESQº.)</u> Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR

SECÇÃO DE VOTO		LOCALIZAÇÃO
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 7</u>	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS - SALA DO CENTRO DE CONVÍVIO – Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 8</u>	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 9</u>	TRAMAGA	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE TRAMAGA Avª. 11 de junho, Nº. 9 – TRAMAGA
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 10</u>	VALE DE AÇOR	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE VALE DE AÇOR Rua José Afonso, Nº. 1 – VALE DE AÇOR

-----Para constar e produzir os devidos efeitos, é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”. -----

Ponte de Sor, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”.

AR-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS

E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>		
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	MONTARGIL	<u>SALA</u> R/C- ESQ.º	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo Humberto Delgado, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	FOROS DO MOCHO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO Rua da Escola, s/n – Foros do Mocho	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 3</u>	VALE DE VILÃO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 4</u>	FARINHA BRANCA	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA Rua do Comércio, s/n – Farinha Branca	

-----Para constar e produzir os devidos efeitos, é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”. -----

Ponte de Sor, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS**
18 DE MAIO DE 2025

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do nº. 5, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 5, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Luís de Camões, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE ARRÃO (EDIFÍCIO A.F.A.T.I.) Estrada de Montargil s/n

-----Para constar e produzir os devidos efeitos, é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”. -----

Ponte de Sor, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do nº. 5, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 5, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE GALVEIAS

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	GALVEIAS	R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Para constar e produzir os devidos efeitos, é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”. -----

Ponte de Sor, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do nº. 5, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 5, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE LONGOMEL

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	LONGOMEL	ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adeias, s/n

-----Para constar e produzir os devidos efeitos, é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”. -----

Ponte de Sor, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas”.